



29 de setembro de 2008  
054/2008-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Membros e Operadores Especiais

**Ref.: Contratos Futuros de Dólar, Mini de Dólar – Alteração de Limites de Oscilação Diária de Preços.**

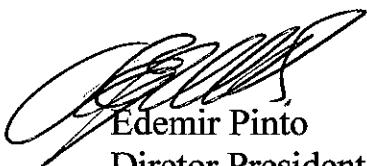
Comunicamos que a partir de 30/09/2008, inclusive, os limites de oscilação diária de preços dos Contratos em referência serão apurados conforme o critério estabelecido a seguir:

- Para o primeiro vencimento em aberto:
  - **Limite Máximo:** preço de ajuste do dia anterior acrescido de 6%;
  - **Limite Mínimo:** preço de ajuste do dia anterior diminuído de 6%;
- Demais vencimentos em aberto:
  - **Limites máximo e mínimo** estabelecidos conforme metodologia descrita no Ofício Circular 128/2006-DG de 22 de novembro de 2006.

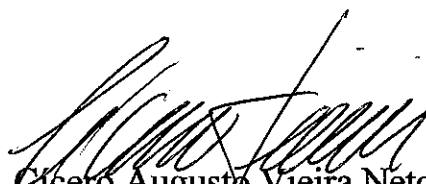
Ressaltamos que tal mecanismo de limite de oscilação diária não é acionado nos três últimos dias de negociação do primeiro vencimento em aberto. A BM&FBOVESPA poderá revogar ou alterar, a qualquer momento, o limite de oscilação de preços de qualquer contrato e de qualquer vencimento, inclusive dos vencimentos sem limite, mediante comunicação prévia ao mercado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [normas@bmf.com.br](mailto:normas@bmf.com.br).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações e TI